



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 172, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO a demanda por atendimento odontológico por parte dos aposentados desta unidade, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da [Portaria nº 85, de 25 de setembro de 2013](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Serviço Odontológico da PRR5, excetuadas as perícias, destina-se aos Membros e Servidores lotados na Unidade, bem como aos Membros e Servidores aposentados que se encontravam em exercício nesta PRR-5ª Região quando da publicação das suas aposentadorias, podendo, conforme a demanda, ser estendido, na ordem de prioridade, aos filhos menores, aos dependentes declarados no Imposto de Renda e aos dependentes inscritos no Plan-Assiste.”

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2016, Caderno Administrativo, p. 26.](#)